

EMENDA N.º

AO PROJETO DE LEI N.º 38/2018

Dê-se nova redação ao artigo 38 do Projeto de Lei n.º 38/2018, acrescentando-se os seguintes incisos:

“Art. 38. Será constituída, por meio de Portaria a ser emitida pelo Chefe do Poder Executivo, comissão que julgará os possíveis recursos, constituída por:

I – um representante dos motoristas;

II – um representante efetivo da Secretaria de Educação;

III – um representante efetivo do Departamento de Trânsito.”

Unaí, 7 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
LÍDER DO PHS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se para dar legitimidade ao projeto.

Unaí, 7 de março de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
LÍDER DO PHS